

PORTARIA Nº 138/2016

PROFERE DECISÃO SOBRE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 175, inc. III da Lei Complementar nº 1/2007,

CONSIDERANDO relatório da Comissão Permanente de Sindicância e parecer jurídico,

CONSIDERANDO que o sindicato não compõe o quadro funcional desde o mês de Fevereiro do ano de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º Arquivar o Processo nº 20/2016, instaurado pela Portaria nº 112/2014, que teve por finalidade apurar responsabilidade de Paulo Roberto Barazzutti, que à época exercia função temporária de Auxiliar Administrativo, por haver dispensado, junto à farmácia municipal, o medicamento Tartarato de Metropolol 50mg ao passo que o receituário continha a descrição Levotiroxina Sódica 50mcg.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 21 de dezembro de 2016.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SHEILA BELMIRO TURBA
Diretora Dpto. Adm. Gabinete